

**Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional
para os Alunos de Graduação USP 2023
- ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES -**

atualizado em 29/09/2023

Considerando os [critérios para concessão de Bolsa Mérito do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP](#), estabelecidos e divulgados pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), e o item 1.2.1 do referido documento, em que consta que cabe à Unidade USP “Estabelecer e divulgar critérios de seleção, cronograma, procedimentos internos e resultados do processo de concessão de bolsa”, a Comissão de Relações Internacionais da ECA deliberou que:

1. Da distribuição de bolsas:

1.1. Tendo em vista que foram concedidas 10 bolsas de R\$28.000 à ECA (a serem distribuídas de acordo com as condições elencadas no [documento base da AUCANI](#) – item 1), a Comissão de Relações Internacionais deliberou que a concessão do benefício se dará da seguinte forma:

| Início do intercâmbio | Quantidade de Bolsas |
|--------------------------------|--|
| Entre julho e dezembro de 2023 | 4 bolsas de R\$28.000 2 bolsas de R\$14.000 |
| Entre janeiro de junho de 2024 | 4 bolsas de R\$28.000 2 bolsas de R\$14.000 |

1.2. ~~Tomando como base a tabela de diárias do CNPQ (disponível para consulta [aqui](#)), as bolsas no valor de R\$28.000 serão destinadas aos estudantes que realizem mobilidade nos países do grupo D e as bolsas no valor de R\$14.000 serão concedidas aos estudantes que realizem mobilidade nos países dos grupos A, B e C (na ausência de candidaturas para países destes grupos, as bolsas de R\$14.000 serão realocadas para contemplar mobilidades nos países do grupo D).~~ Tomando como base o [edital 1767/2023 da AUCANI](#), as bolsas no valor de R\$14.000 serão destinadas aos estudantes que realizem mobilidade em países da América Latina e as bolsas no valor de R\$28.000 serão destinadas aos estudantes que realizem mobilidade nos demais países.

2. Das condições para a candidatura:

- 2.1. O candidato deve estar ciente das normas constantes [no documento disponibilizado pela AUCANI](#), bem como daquelas aqui explicitadas;
- 2.2. O candidato deve enviar ao e-mail crint-eca@usp.br, da secretaria da Comissão de Relações Internacionais da ECA (CRInt/ECA), os documentos listados no item 4.3, caso se apliquem.

3. Dos critérios de seleção:

- 3.1. Para concorrer às bolsas o estudante deve cumprir todos os requisitos constantes no [documento base da AUCANI](#) (item 1.2.2 e subitens).
- 3.2. A seleção dos candidatos elegíveis será realizada pela Comissão de Relações Internacionais da ECA/USP (CRInt/ECA);
- 3.3. A CRInt considerará a [Média Normalizada por Turma](#) como base para todas as candidaturas. A partir desta média, serão somados os pontos indicados nos itens a seguir, caso o candidato se enquadre nos critérios:
 - 3.3.1. **Iniciação Científica (com bolsa PIBIT/PIBIC, FAPESP ou sem bolsa):** candidatos cujo(s) projeto(s) tenha(m) sido devidamente registrado(s) no Sistema Atena e cujo(s) relatório(s) parcial(is) já tenha(m) sido apresentado(s) receberão 1,5 ponto (independentemente da quantidade de projetos desenvolvidos, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.2. **Participação em Projetos PUB (todas as categorias):** candidatos cuja participação em projetos PUB esteja devidamente registrada nos sistemas da USP receberão 1,5 ponto (independentemente da quantidade de projetos desenvolvidos, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.3. **Recebimento de benefícios do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE/PRIP):** candidatos que tenham recebido algum benefício desta natureza durante o vínculo atual com a USP receberão 1 ponto (independentemente da quantidade de bolsas recebidas, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.4. **Estudantes Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):** candidatos que tenham se autodeclarado PPI ao se inscreverem na prova de ingresso da USP receberão 0,5 ponto;
 - 3.3.5. **Estudantes oriundos de Escola Pública:** candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas e que tenham declarado esta informação na prova de ingresso da USP receberão 0,5 ponto;
 - 3.3.6. **USP IFriends:** candidatos que tenham participado do Programa USP IFriends no vínculo atual receberão 0,5 ponto (independentemente da quantidade de estudantes tutorados por meio do programa, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.7. **Participação em Comissões Acadêmico-Administrativas:** candidatos que tenham sido representantes discentes de graduação em comissões acadêmico-administrativas da ECA (conselhos departamentais, comissões de graduação, pesquisa, relações internacionais ou cultura e extensão) receberão 0,5 ponto (independentemente da quantidade de comissões nas quais tenha atuado, o candidato pontuará apenas uma vez).
 - 3.3.8. Caso haja empate: será considerado como critério de desempate a avaliação dos [Currículos Lattes](#) dos candidatos, verificando os registros relativos à participação em atividades acadêmicas, como Congressos, Simpósios, Seminários etc.
4. Da comprovação das informações e da efetivação da candidatura:
 - 4.1. Os itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 serão verificados por meio das informações disponibilizadas no Sistema Jupiterweb.
 - 4.2. O item 3.3.6 será verificado por meio de informações disponibilizadas pela AUCANI.

4.3. Para efetivação da candidatura, devem ser enviados ao e-mail crint-eca@usp.br os seguintes documentos: **termo de compromisso preenchido e assinado** (disponibilizado [aqui](#)), **Currículo lattes** e **comprovantes dos itens 3.3.1** (documento emitido pelo Sistema Atena) e **3.3.7** (declaração emitida pela secretaria da comissão em questão), caso se apliquem.

5. Dos resultados parcial e final:

5.1. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado conforme consta no cronograma do processo seletivo (item 6 deste Edital).

5.2. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço crint-eca@usp.br;

5.3. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;

5.4. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CRInt/ECA, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;

5.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, a ser divulgado conforme cronograma que consta no item 6 deste Edital.

5.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;

6. Do cronograma do processo seletivo:

| Intercâmbio iniciado entre julho e dezembro de 2023 | |
|---|--|
| 24/05/2023 | Data máxima para recepção de documentação (item 4.3) |
| 25/05/2023 | Divulgação do resultado parcial |
| 29/05/2023 | Data máxima para apresentação de recursos |
| 31/05/2023 | Divulgação do resultado final |
| 30/06/2023 | Data máxima prevista para o pagamento das bolsas (mediante apresentação da carta de aceite da IES) |
| Intercâmbio iniciado entre janeiro de junho de 2024 (retificado em 29/09/2023) | |
| 28/09/2023 | Data máxima para recepção de documentação (item 4.3) |
| 02/10/2023 | Divulgação do resultado parcial |
| 04/10/2023 | Data máxima para apresentação de recursos |
| 06/10/2023 09/10/2023 | Divulgação do resultado final |
| 30/11/2023 | Data máxima prevista para o pagamento das bolsas (mediante apresentação da carta de aceite da IES) |

7. Do pagamento do benefício:

7.1. O benefício será pago aos selecionados de acordo com as normas estabelecidas no [documento base da AUCANI](#) (item 3 e subitens).



7. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe aos interessados acompanhar o andamento deste Edital a fim de tomar conhecimento de informações que forem fixadas por meio de publicação em Edital Retificado.

RESULTADOS

Intercâmbios iniciados entre *agosto e dezembro de 2023*

| RESULTADO PARCIAL | | | |
|--|---------|----------------------------|--|
| Candidaturas selecionadas | | | |
| Tipo de Bolsa | Destino | Nº USP | Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3) |
| R\$ 28.000 | Grupo D | 12525679 | 8,4747 |
| | Grupo D | 11278175 | 8,2121 |
| | Grupo D | 11855168 | 8,1082 |
| | Grupo D | 11760131 | 8,0809 |
| R\$ 14.000 | Grupo B | 11870047 | 6,925 |
| | Grupo B | 12525731 | 5,514 |
| Candidaturas não selecionadas | | | |
| | Grupo D | 10743193 | 7,2998 |
| | Grupo D | 11761358 | 6,8101 |
| | Grupo D | 12506326 | 6,7055 |
| | Grupo D | 11771641 | 6,6353 |
| | Grupo D | 11779542 | 6,2561 |
| | Grupo D | 10742431 | 5,9507 |
| | Grupo D | 12518970 | 5,814 |
| | Grupo D | 12675527 | 5,6277 |
| | Grupo D | 8484401 | 5,571 |
| | Grupo D | 10742491 | 5,5164 |
| | Grupo D | 11179629 | 5,4817 |
| | Grupo D | 11772847 | 5,4065 |
| | Grupo D | 7407980 | 5,3832 |
| | Grupo D | 11228978 | 5,364 |
| | Grupo D | 8588286 | 5,2347 |
| | Grupo D | 11767347 | 5,1986 |
| Candidaturas Indeferidas (não cumprem os pré-requisitos do documento da AUCANI) | | | |
| | Grupo D | 9911062 (item 1.2.2.2) | 8,8342 |
| | Grupo B | 11771620 (item 1.2.2.3) | 4,9575 |

Não foi recebido nenhum recurso até 29/05/2023 (conforme cronograma).

| RESULTADO FINAL | | | |
|--|---------|----------------------------|--|
| Candidaturas selecionadas | | | |
| Tipo de Bolsa | Destino | Nº USP | Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3) |
| R\$ 28.000 | Grupo D | 12525679 | 8,4747 |
| | Grupo D | 11278175 | 8,2121 |
| | Grupo D | 11855168 | 8,1082 |
| | Grupo D | 11760131 | 8,0809 |
| R\$ 14.000 | Grupo B | 11870047 | 6,925 |
| | Grupo B | 12525731 | 5,514 |
| Candidaturas não selecionadas | | | |
| | Grupo D | 10743193 | 7,2998 |
| | Grupo D | 11761358 | 6,8101 |
| | Grupo D | 12506326 | 6,7055 |
| | Grupo D | 11771641 | 6,6353 |
| | Grupo D | 11779542 | 6,2561 |
| | Grupo D | 10742431 | 5,9507 |
| | Grupo D | 12518970 | 5,814 |
| | Grupo D | 12675527 | 5,6277 |
| | Grupo D | 8484401 | 5,571 |
| | Grupo D | 10742491 | 5,5164 |
| | Grupo D | 11179629 | 5,4817 |
| | Grupo D | 11772847 | 5,4065 |
| | Grupo D | 7407980 | 5,3832 |
| | Grupo D | 11228978 | 5,364 |
| | Grupo D | 8588286 | 5,2347 |
| | Grupo D | 11767347 | 5,1986 |
| Candidaturas Indeferidas (não cumprem os pré-requisitos do documento da AUCANI) | | | |
| | Grupo D | 9911062 (item 1.2.2.2) | 8,8342 |
| | Grupo B | 11771620 (item 1.2.2.3) | 4,9575 |

Intercâmbios iniciados entre ***janeiro e junho de 2024***

| RESULTADO PARCIAL | | | |
|---|---------|----------|--|
| Candidaturas selecionadas | | | |
| Tipo de Bolsa | Destino | Nº USP | Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3) |
| R\$ 28.000* | Europa | 11372218 | 8,2244 |
| | Europa | 12506729 | 7,8151 |
| | Europa | 12691303 | 7,5378 |
| | Europa | 11250942 | 7,2634 |
| | Europa | 12514447 | 7,0531 |
| <p><i>* não foram recebidas inscrições de candidaturas selecionadas para universidades latinoamericanas e, por isso, as 2 bolsas de R\$14.000 previstas inicialmente serão convertidas em 1 bolsa de R\$28.000.</i></p> | | | |
| Candidaturas não selecionadas | | | |
| | Europa | 11836462 | 7,0151 |
| | Europa | 12506326 | 6,8318 |
| | Europa | 11771700 | 6,591 |
| | Europa | 12717947 | 6,5125 |
| | Europa | 12524296 | 6,3172 |
| | Europa | 12526875 | 5,8973 |
| | Europa | 12733615 | 5,8478 |
| | Europa | 1499030 | 5,5924 |
| | Europa | 11778990 | 5,45 |
| | Europa | 12523527 | 5,4358 |
| | Europa | 12519011 | 5,4289 |
| | Europa | 11778482 | 5,3851 |
| | Europa | 9083073 | 5,0075 |

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

INSCRIÇÃO: 12506729

MOTIVO: O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída, alegando que deveria receber a pontuação referente aos itens 3.3.2., 3.3.4., 3.3.5. e 3.3.6.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O candidato pontuou nos itens 3.3.2., 3.3.4 e 3.3.6. Na lista de aprovados da USP, consta que o candidato se enquadra na *Ação Afirmativa Pretos, Pardos e Indígenas* (PPI - se autodeclarar preto, pardo ou indígena e ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas) e não na *Ação Afirmativa Escola Pública* (EP - ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas).

INSCRIÇÃO: 11836462

MOTIVO: O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída, alegando que deveria receber a pontuação referente aos itens 3.3.3., 3.3.4., 3.3.5. e 3.3.6.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O candidato pontuou nos itens 3.3.2., 3.3.4 e 3.3.6. Na lista de aprovados da USP, consta que o candidato se enquadra na *Ação Afirmativa Pretos, Pardos e Indígenas* (PPI - se autodeclarar preto, pardo ou indígena e ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas) e não na *Ação Afirmativa Escola Pública* (EP - ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas).

INSCRIÇÃO: 12506326

MOTIVO: O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída, alegando que deveria receber a pontuação referente aos itens 3.3.1 e 3.3.2.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O candidato pontuou apenas no item 3.3.2. Segundo as exigências do item 3.3.1., é necessário que o projeto do candidato tenha sido devidamente registrado no Sistema Atena e que seu relatório parcial já tenha sido apresentado. Apesar de estar cadastrado no Sistema Atena, o projeto foi iniciado em setembro de 2023 e, segundo a Comissão de Pesquisa da ECA, ainda não foi apresentado o relatório parcial, o que inviabiliza a atribuição de pontos nesta categoria.

| RESULTADO FINAL | | | |
|---|---------|----------|--|
| Candidaturas selecionadas | | | |
| Tipo de Bolsa | Destino | Nº USP | Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3) |
| R\$ 28.000* | Europa | 11372218 | 8,2244 |
| | Europa | 12506729 | 7,8151 |
| | Europa | 12691303 | 7,5378 |
| | Europa | 11250942 | 7,2634 |
| | Europa | 12514447 | 7,0531 |
| <p><i>* não foram recebidas inscrições de candidaturas selecionadas para universidades latinoamericanas e, por isso, as 2 bolsas de R\$14.000 previstas inicialmente serão convertidas em 1 bolsa de R\$28.000.</i></p> | | | |
| Candidaturas não selecionadas | | | |
| | Europa | 11836462 | 7,0151 |
| | Europa | 12506326 | 6,8318 |
| | Europa | 11771700 | 6,591 |
| | Europa | 12717947 | 6,5125 |
| | Europa | 12524296 | 6,3172 |
| | Europa | 12526875 | 5,8973 |
| | Europa | 12733615 | 5,8478 |
| | Europa | 1499030 | 5,5924 |
| | Europa | 11778990 | 5,45 |
| | Europa | 12523527 | 5,4358 |
| | Europa | 12519011 | 5,4289 |
| | Europa | 11778482 | 5,3851 |
| | Europa | 9083073 | 5,0075 |

Assunto: Retificação do resultado do edital interno da Escola de Comunicações e Artes, referente ao “Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP - 2023”, da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI)

Após a publicação do resultado final do edital interno da Escola de Comunicações e Artes (ECA), em 09 de outubro de 2023, o candidato de número USP 11836462 solicitou à Comissão de Relações Internacionais (CRIInt) a revisão de sua pontuação, alegando erro no cálculo dos itens 3.3.4. e 3.3.5.

A Comissão de Relações Internacionais realizou consulta à Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo sobre o assunto e constatou-se que, da forma como foi redigido o edital, em que a soma dos pontos indicados pelo item 3.3. não são excludentes, razão assiste ao candidato interessado. Compreende-se que, para pontuarem nos itens mencionados do referido Edital, cabe aos candidatos terem se autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (item 3.3.4.) e/ou Estudantes de Escola Pública (item 3.3.5.) no ato da inscrição da prova de ingresso da USP e que os itens citados não se referem apenas à ação afirmativa por meio da qual se deu o ingresso na Universidade de São Paulo.

Assim sendo, tornou-se evidente a necessidade de haver revisão da decisão anteriormente publicada. A esse propósito, o princípio da autotutela administrativa representa que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Nesse sentido, a autotutela compreende o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos. Outrossim, imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473.

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da autotutela administrativa, esta Comissão decide dar provimento à solicitação do candidato e retificar a publicação da lista de aprovados de forma motivada (correção de erro de cálculo):

| RESULTADO FINAL - RETIFICADO | | | |
|---|---------|----------|--|
| Candidaturas selecionadas | | | |
| Tipo de Bolsa | Destino | Nº USP | Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3) |
| R\$ 28.000* | Europa | 11372218 | 8,7244 |
| | Europa | 12506729 | 8,3151 |
| | Europa | 12691303 | 7,5378 |
| | Europa | 11836462 | 7,5151 |
| | Europa | 11250942 | 7,2634 |
| * não foram recebidas inscrições de candidaturas selecionadas para universidades latinoamericanas e, por isso, as 2 bolsas de R\$14.000 previstas inicialmente serão convertidas em 1 bolsa de R\$28.000. | | | |
| Candidaturas não selecionadas | | | |
| | Europa | 12514447 | 7,0531 |
| | Europa | 12506326 | 6,8318 |
| | Europa | 11771700 | 6,591 |
| | Europa | 12717947 | 6,5125 |
| | Europa | 12524296 | 6,3172 |
| | Europa | 12526875 | 5,8973 |
| | Europa | 12733615 | 5,8478 |
| | Europa | 1499030 | 5,5924 |
| | Europa | 11778990 | 5,45 |
| | Europa | 12523527 | 5,4358 |
| | Europa | 12519011 | 5,4289 |
| | Europa | 11778482 | 5,3851 |
| | Europa | 9083073 | 5,0075 |

São Paulo, 17 de outubro de 2023.



Profa. Dra. Cecília Antakly de Mello
Presidente da Comissão de Relações Internacionais
Escola de Comunicações e Artes
Universidade de São Paulo